

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 42/74

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$162.076,00 (cento e sessenta e dois mil e setenta e seis cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$162.076,00 (cento e sessenta e dois mil e setenta e seis cruzeiros), para fazer face as seguintes despesas sem cobertura orçamentária.

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

- 01 - Pagamento ao IBAM Cr\$ 10.000,00
- 02 - Gratificação por serviços extraordinários Cr\$ 30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPESAS CORRENTES

- 01 - Merenda Escolar 1973 Cr\$ 4.500,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DESPESAS DE CAPITAL

- 01 - Aquisição de 2 veículos Marca Wollswagem Cr\$ 38.676,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

DESPESAS DE CAPITAL

- 01 - Construção de lavanderias Cr\$ 10.000,00
- 02 - Reforma do ambulatório da Vila Vicentina 8.000,00
- 03 - Aquisição de equipamentos para a limpeza pública 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

Cont. da Lei nº 42/74

ADMINISTRAÇÃO DISTRIITAL DE IGUA

DESPESAS DE CAPITAL

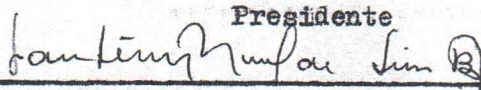
01 - Um motor Diesel Manca MWM Cr\$40.900,00

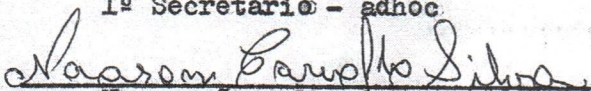
ART. 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente crédito correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária consignada à Secretaria de Obras e Urbanismo - Serviço de Obras sob código geral 4.1.1.2-55-01 - Construção e Instalação da Unidade Municipal de Abastecimento - do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 de agosto de 1974.


Dr. Onildo Gonçalves de Carvalho

Presidente

Lanteny Nunes de Lima Braga

1º Secretário - adhoc

Naason Carvalho Silva
2º Secretário